



ESPORTE E ARTE: AMPLIANDO POSSIBILIDADES NA EDUCAÇÃO RURAL

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

SILVA, Vanessa Izidorio da Silva da¹, BERION, Alaidi Rosa Leles², SOUSA, Sidinei Gomes de³, SILVA, Aguinaldo Candido da⁴, MENDONÇA, Lilia da Silva Rubéns⁵, SANTOS, Mirian da Silva Sousa dos⁶, COELHO, Marcus Nascimento⁷

SILVA, Vanessa Izidorio da Silva da. *et al.* **Esporte e arte: ampliando possibilidades na educação rural**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 08, Ed. 08, Vol. 02, pp. 120-130. Agosto de 2023. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/esporte-e-arte>, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/educacao/esporte-e-arte

RESUMO

Esporte e arte: ampliando possibilidades na educação rural é o tema central deste artigo, que objetiva verificar a relevância do esporte e da arte em uma realidade peculiar da educação do campo. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa e de levantamento dados. A coleta de dados foi realizada por meio de depoimentos com colaboradores e estudantes participantes do projeto “Esporte E Arte: Ampliando Possibilidades Na Educação Rural”. Dentre os principais resultados constatou-se que implantação de atividades extracurriculares das habilidades de arte e educação física são de extrema relevância, contribuindo com o aprendizado dos estudantes em diversos aspectos incluindo conteúdos curriculares, disciplina, lazer, qualidade de vida, bem-estar emocional entre outros aspectos subjetivos a cada estudante.

Palavras-chave: Educação rural, Esporte, Arte.

1. INTRODUÇÃO

Ao propormos discutir aspectos relevantes que ampliem as possibilidades de um aprendizado que considere diversas habilidades educacionais, é importante analisar diversas situações, no entanto, este artigo se delimita a verificar a relevância do esporte e da arte em uma realidade peculiar da educação do campo. A necessidade de avaliar a importância do esporte e da arte na educação campesina se justifica a



uma observação crítica da oferta de possibilidades de desenvolvimento de habilidades nestas áreas destacadas, pois o trabalho voltado ao esporte e arte ainda é muito limitado e não possibilita a essa clientela de estudantes rurais, oportunidade de desenvolver tais habilidades como necessário. Outro aspecto relevante a ser averiguado é que estas áreas são de interesse dos estudantes podendo contribuir com o aprendizado dos mesmos. Sabendo que o ser humano tem o direito de desenvolver-se integralmente como trata o artigo 59 do *Estatuto da Criança e do Adolescente*, (Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990): “Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (BRASIL, 1990, p. 36)

Desta forma tem se por objetivo destacar a relevância de se trabalhar as habilidades esportivas e artísticas na realidade analisada da escola estadual Frei Caneca que se localiza em um ambiente rural distante do centro urbano. Para demonstrar a importância de trabalhar tal necessidade foi feito um trabalho voluntário com diversos colaboradores e coletado depoimentos de todos os envolvidos em que se constatou a necessidade de continuidade do projeto de Esporte e Arte.

Desse modo, essa pesquisa apresenta as seguintes questões norteadoras: como se deu a aceitação por parte dos estudantes e educadores dos conteúdos extracurriculares nos componentes de arte e educação física? Como o trabalho com as habilidades além da carga horária semanal nos componentes de arte e educação física contribuem para o desenvolvimento no processo de ensino aprendizagem?

2. ESCOLA DO CAMPO: A IMPORTÂNCIA DE POSSIBILITAR A SUA CLIENTELA POSSIBILIDADES DE UM DESENVOLVIMENTO AMPLIADO NAS HABILIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE

Ampliando e dando fundamento as necessidades de educação significativa aos educandos da realidade em análise, o artigo terceiro do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, traz grandes conquistas, pois trata da responsabilidade da União em criar e implementar meios que garantam a manutenção e o desenvolvimento da



educação do campo através de políticas públicas educacionais, visando a superação das defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo, bem como a redução dos indicadores de analfabetismo, por meio de políticas de Educação de Jovens e Adultos. (BRASIL, 2010).

Destaca, ainda, em seu parágrafo único, a responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, de desenvolverem a educação do campo em regime de colaboração com a União, quanto ao atendimento das necessidades educacionais do campo. Dando seguimento a essas conquistas, o quarto artigo enfatiza que a União, por meio do Ministério da Educação, prestará apoio técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a implantação das ações voltadas à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo em seus sistemas de ensino, garantindo o ensino em suas etapas e modalidades, formações específicas aos professores e gestores que atendem a educação campestre, construção, reforma, adequação e ampliação das escolas, oferta de transporte escolar respeitando as especificidades da clientela e produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam às especificidades formativas das populações do campo (BRASIL, 2010).

Neste sentido o artigo 53 do *Estatuto da Criança e do Adolescente*, (Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990) em seu capítulo IV que trata sobre o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer afirma: “ a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Partindo deste pressuposto torna-se necessário contextualizar outro documento de referência de direitos a Constituição Federativa do Brasil de 1988 que trata em seu Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (BRASIL, 1988).



Diante das necessidades educacionais serem ampliadas considerando que o desenvolvimento educacional está vinculado à cultura, ao lazer e atividades desportivas por meio desse artigo visa-se oportunizar novas vivências e, assim, oferecer uma nova perspectiva àqueles que tiverem disponibilidade e se identificarem com modalidades esportivas e artísticas como pode ser contatado no Art. 217 da Constituição Federativa de 1988:

Art.217 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

- 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.
- 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.
- 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (BRASIL, 1988).

Ainda, discorrendo sobre esta temática, é destacado no caderno do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação Básica, que:

A escola pode se enriquecer, nesse sentido, ao viabilizar projetos em que as crianças possam interagir na comunidade, fora do espaço físico escolar, sob orientação do professor, mas também ao trazer para dentro desse espaço as vivências políticas e experiências culturais de sujeitos diversos (BRASIL, 2012, p. 10).



Diante da oferta das práticas esportivas, bem como futsal e lutas, verificou-se a que os estudantes da escola Estadual Frei Caneca perceberam os valores das regras que existem na prática da atividade física, vivenciando tempo e espaços que vão além de uma hora semanal como consta na grade curricular do componente de Educação Física.

A Educação Física é o componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas dos sujeitos, produzidas por diversos grupos sociais no decorrer da história (BRASIL, 2018, p. 171).

Este artigo visa demonstrar que por meio de atividades artísticas e esportivas amplia-se possibilidades de um desenvolvimento integral incluindo a superação de dificuldades de aprendizado e maior engajamento dos estudantes nas atividades escolares minimizando a presença de indisciplina e infrequência.

Nas aulas, as práticas corporais devem ser abordadas como fenômeno cultural dinâmico, diversificado, pluridimensional, singular e contraditório. Desse modo, é possível assegurar aos alunos a (re)construção de um conjunto de conhecimentos que permitam ampliar sua consciência a respeito de seus movimentos e dos recursos para o cuidado de si e dos outros e desenvolver autonomia para apropriação e utilização da cultura corporal de movimento em diversas finalidades humanas, favorecendo sua participação de forma confiante e autoral na sociedade (BRASIL, 2018, p. 171).

Sobre as possibilidades de ampliação de conhecimento no trabalho com as habilidades do componente de arte, destaca-se as atividades artesanais, práticas da dança, desenho e teatro.

O componente curricular contribui, ainda, para a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania. A Arte propicia a troca entre culturas e favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas (BRASIL, 2018, p. 151).

É de conhecimento da cultura brasileira que o esporte e arte são áreas que despertam o interesse e livre participação, no entanto, o público infantil e juvenil do campo tem poucas oportunidades e espaço para desenvolver estas habilidades fora do ambiente



escolar. Além disso, as aulas destinadas à arte e educação física não possuem carga horária necessária para o desenvolvimento de habilidades específicas e aprimoradas.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa possui abordagem qualitativa, que é a mais indicada para estudos de campo, como esse, em que foram examinados evidências baseadas em dados verbais, visuais e práticos para entender um fenômeno mais profundamente, em que os resultados são de dados empíricos, coletados de forma sistemática. Para tanto, este estudo se apoiou em levantamentos bibliográficos, depoimentos e observação durante o desenvolvimento do projeto “Esporte e Arte: Ampliando possibilidades na educação rural” realizado na escola estadual Frei Caneca, situada no município de Carlinda, Mato Grosso.

Para a coleta de dados foi colhido registros de depoimentos de estudantes e professores/colaboradores sobre a contribuição do projeto na realidade campesina estudada.

O projeto oferecia vivências em atividades que potencializava as habilidades na modalidade da arte e esporte organizado por agrupamentos abrangentes de faixas etárias próximas, ou seja, estudantes do 1º ao 5º ano e 6º e 7º ano do ensino fundamental, que realizavam as atividades em contraturno de 15 em 15 dias.

Dentre os procedimentos metodológicos optou-se por um capaz de favorecer a busca de respostas aos questionamentos levantados com o propósito de averiguar a contribuição do projeto para a clientela atendida. Cabe salientar que para o colhimento dos depoimentos foi colhido autorizações dos participantes ou responsáveis. Os depoimentos foram coletados no mês de novembro de 2022 para análise.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para melhor organização da seção dos resultados, adotou-se a apresentação dos trechos dos depoimentos com a finalidade de compor os elementos para discussão dos resultados a partir dos relatos de vivências durante o desenvolvimento do projeto.



Os depoimentos foram descritos e analisados à luz da literatura pertinente ao tema, tendo sempre como horizonte os objetivos elencados no estudo. Visando preservar a identidade dos professores/colaboradores e participantes/estudantes da pesquisa, resolvemos chamá-los pela palavra professor/colaborador e estudante.

Em relação aos depoimentos dos professores foram destacados os seguintes apontamentos em relação ao projeto:

Acredito que este projeto contribui para propiciar um aprendizado melhor, principalmente em sala. Percebo que os estudantes demonstram bastante interesse relacionado ao projeto. Acredito que as avaliações despertam no estudante um compromisso maior. Em relação a continuidade quero a continuidade, porque vi o crescimento, tanto no esporte quanto na arte. Outros pontos a destacar é que para o próximo ano tenha mais opções (fragmentos do depoimento de professora do 1º ano ensino fundamental).

Com o depoimento acima é possível perceber o impacto positivo de atividades artísticas e esportivas não somente no desenvolvimento de habilidades específicas relacionada aos componentes curriculares de arte e educação física, mas também em outras áreas necessárias ao desenvolvimento da aprendizagem de forma integral.

Acredito que este projeto contribui para o bom desenvolvimento do educando. Percebo que os estudantes demonstram mais interesse nos estudos. Acredito que as avaliações despertam no estudante um desenvolvimento pleno e eficaz no estudo. Em relação a continuidade quero a continuidade, porque ajuda no bom comportamento dos estudantes. (fragmentos do depoimento de professora do 2º/3º ano ensino fundamental)

Com base nos relatos pode se destacar que o trabalho extracurricular com as habilidades de arte e educação física contribuíram com a formação dos mesmos, o que repercutiu em atitudes e uma postura de protagonista do aprendizado. “As crianças possuem conhecimentos que precisam ser, por um lado, reconhecidos e problematizados nas vivências escolares com vistas a proporcionar a compreensão do mundo e, por outro, ampliados de maneira a potencializar a inserção e o trânsito dessas crianças nas várias esferas da vida social” (BRASIL, 2018, p. 182).



Além dos benefícios aos estudantes como já citados que colaboram para uma postura reflexiva sobre o envolvimento ativo no processo de ensino aprendizagem, os depoimentos das colaboradoras a seguir trazem pontos relevantes, bem como, os benefícios à saúde, a interação social, o autoconhecimento e o conhecimento de culturas das artes. “Nesse contexto, a BNCC afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral²³, reconhecendo que a educação básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global” (BRASIL, 2018, p. 17).

Acredito que este projeto contribui para que os alunos tenham respeito com o próximo, ajuda na convivência e na socialização e a lidar com suas emoções. Percebo que os estudantes demonstram ser mais comunicativos e mais felizes. Acredito que as avaliações despertam no estudante maior concentração e a trabalhar em equipe, a ter mais disciplina. Em relação a continuidade quero continue, porque me tornei uma pessoa melhor e quero passar isso para esses alunos. Outros pontos a destacar é que as atividades esportivas ajuda no combate a obesidade e no desenvolvimento da coordenação motora, amplia o ciclo da amizade e aumenta a confiança (colaboradora das atividades esportivas).

Quanto ao depoimento da colaboradora de atividades artísticas é interessante destacar o contato com as manifestações artísticas que demandam um tempo e espaços mais amplos de desenvolvimento. “A aprendizagem de Arte precisa alcançar a experiência e a vivência artísticas como prática social, permitindo que os alunos sejam protagonistas e criadores” (BRASIL, 2018, p. 151).

Percebo que os estudantes demonstram interesse e desperte a curiosidade de conhecer a cultura e a arte. Acredito que as avaliações despertam no estudante um comportamento mais comprometedor com os estudos, ajuda a despertar para a vida. Em relação a continuidade quero continue, porque contribui com o desenvolvimento do aluno em termos de comportamento e interação com os demais colegas. Outros pontos a destacar é que o projeto ajuda no resgate de conhecimentos culturais. (fragmentos do depoimento da Colaboradora de atividades de arte)

Em relação aos depoimentos dos estudantes é possível perceber a aceitação em que representam por sua linguagem espontânea a satisfação em participar “estou satisfeita com o projeto porque é legal. Quando está chegando o dia de participar do



projeto fico feliz, porque eu posso aprender mais coisas” (depoimento de uma estudante de 8 anos).

Em seus relatos destacam de forma voluntária sobre o aprendizado, as emoções que desperta a auto avaliação “em relação a avaliação de desempenho e comportamento me sinto nervosa, porque me da medo de errar, mas entendo que ela é importante para aprender.” (depoimento de uma estudante de 8 anos).

Referente a visão que tem de aprendizado destaca com simplicidade e de forma objetiva “Com o projeto aprendi artes e macramê” (depoimento de uma estudante de 7 anos) “Com o projeto aprendi jogar bola” (depoimento de uma estudante de 8 anos).

Quanto a justificativa para a continuidade de participação é impactante o depoimento “Quando está chegando o dia de participar do projeto fico feliz, porque é legal. Em relação a continuidade do projeto de esporte e arte quero que nunca acabe porque vou me sentir mal” (depoimento de uma estudante de 7 anos). “a BNCC está comprometida ao que se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos alunos” (BRASIL, 2018, p. 17)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, este artigo mostra que a arte e o esporte amplia possibilidades de conhecimento e vivencias a clientela do campo, demonstrando a contribuição para um desenvolvimento integral de forma que é possível verificar a participação ativa dos estudantes e a satisfação com as atividades ofertadas, sendo algo que contribui ativamente com a formação incondicional dos mesmos, indo ao encontro de seus direitos ao acesso a educação, cultura, esporte e lazer, direitos garantidos em lei como já explorado neste artigo.

Por meio deste artigo visa-se possibilitar uma reflexão sobre o desenvolvimento de diversas habilidades dos educandos, envolvendo conhecimentos e oportunidades na área dos esportes e arte, uma vez que toda criança e adolescente deve ter a oportunidade de desenvolver-se integralmente, independente do lugar onde reside,



tendo acesso às diversas formas de conhecimento, em que o foco central neste, trata do desenvolvimento das habilidades nas áreas de arte e esporte, de uma forma mais dinâmica e constante.

Foi possível perceber que por meio das atividades desenvolvidas nos componentes de arte e educação física o trabalho conjunto, possibilitando uma autoavaliação do estudante, tal reflexão favoreceu amplamente o processo de aprendizado em aspectos curriculares e de autoconhecimento, repercutindo em atitudes sociais enriquecedoras, com respeito às regras de convivência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Presidência da República, 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm>. Acesso em: 26 dez. 2022.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa**. Currículo no ciclo de alfabetização: perspectiva para uma educação do campo. Educação do campo: unidade 01. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC, SEB, 2012.

BRASIL. Ministério Da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério Da Educação, Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 dez. 2022.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em: 29 dez. 2022.

Enviado: 23 de novembro, 2022.



Aprovado: 01 de maio, 2023.

¹ Professora. ORCID: 0000-0001-7849-8978. Currículo Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/9264819863767710>.

² Professora. ORCID: 0000-0002-1594-7649. Currículo Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/9203189373515149>.

³ Professor. ORCID: 0000-0001-9447-6824.

⁴ Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. ORCID: 0000-0002-4346-6092. Currículo Lattes:
<https://lattes.cnpq.br/3433466928261643>.

⁵ Licenciatura Plena História. ORCID: 0000-0003-0174-627X.

⁶ Licenciatura Plena em História. ORCID: 0000-0002-0270-5376.

⁷ Orientador. ORCID: 0000-0001-9849-2362.